



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 03/08/89

Atualiza subsídios e verbas de representação do
Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Es-
tado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constitui-
ção Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilaça Filho - Presidente, promul-
go a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O artigo 4º da Resolução nº 90, de 21 de
dezembro de 1.988, que fixa os subsídios e as verbas de representação
do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Os subsídios, assim como as verbas de re-
presentação fixados através desta Resolução, serão
revistos e atualizados mensalmente pelo IPC (Índice
de Preços ao Consumidor) do mês imediatamente ante-
rior."

Art. 2º - Em decorrência da aplicação do IPC (Índice
de Preços ao Consumidor), os subsídios e as verbas de representação do
Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal, passam a ter os seguintes valo-
res mensais, a partir do mês de janeiro de 1.989:

I - PREFEITO MUNICIPAL:

- a) - MÊS DE JANEIRO DE 1.989 (atualizados pelo IPC
de 28,79% do mês de dezembro de 1.988), subsí-
dio mensal de NCz\$-643,95 e verba de representa-
ção mensal de NCz\$-643,95;
- b) - MÊS DE FEVEREIRO DE 1.989 (atualizados pelo IPC
de 70,28% do mês de janeiro de 1.989), subsídio
mensal de NCz\$-1.096,52 e verba de representa-
ção mensal de NCz\$-1.096,52;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

.2.

continuação da Resolução nº 100, de 03/08/89

- c) - MÊS DE MARÇO DE 1.989 (atualizados pelo IPC de 3,60% do mês de fevereiro de 1.989), subsídio mensal de NCz\$-1.136,00 e verba de representação mensal de NCz\$-1.136,00;
- d) - MÊS DE ABRIL DE 1.989 (atualizados pelo IPC de 6,09% do mês de março de 1.989), subsídio mensal de NCz\$-1.205,19 e verba de representação mensal de NCz\$-1.205,19;
- e) - MÊS DE MAIO DE 1.989 (atualizados pelo IPC de 7,31% do mês de abril de 1.989), subsídio mensal de NCz\$-1.293,29 e verba de representação mensal de NCz\$-1.293,29;
- f) - MÊS DE JUNHO DE 1.989 (atualizados pelo IPC de 9,94% do mês de maio de 1.989), subsídio mensal de NCz\$-1.421,85 e verba de representação mensal de NCz\$-1.421,85;
- g) - MÊS DE JULHO DE 1.989 (atualizados pelo IPC de 24,83% do mês de junho de 1.989), subsídio mensal de NCz\$-1.774,90 e verba de representação mensal de NCz\$-1.774,90.

II - VICE-PREFEITO MUNICIPAL:

- a) - MÊS DE JANEIRO DE 1.989 (atualizados pelo IPC de 28,79% do mês de dezembro de 1.988), subsídio mensal de NCz\$-160,99 e verba de representação mensal de NCz\$-56,34;
- b) - MÊS DE FEVEREIRO DE 1.989 (atualizados pelo IPC de 70,28% do mês de janeiro de 1.989), subsídio mensal de NCz\$-274,14 e verba de representação mensal de NCz\$-95,93;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

.3.

continuação da Resolução nº 100, de 03/08/89

- c) - MÊS DE MARÇO DE 1.989 (atualizados pelo IPC de 3,60% do mês de fevereiro de 1.989), subsídio mensal de NCz\$-284,00 e verba de representação mensal de NCz\$-99,38;
- d) - MÊS DE ABRIL DE 1.989 (atualizados pelo IPC de 6,09% do mês de março de 1.989), subsídio mensal de NCz\$-301,30 e verba de representação mensal de NCz\$-105,43;
- e) - MÊS DE MAIO DE 1.989 (atualizados pelo IPC de 7,31% do mês de abril de 1.989), subsídio mensal de NCz\$-323,33 e verba de representação mensal de NCz\$-113,13;
- f) - MÊS DE JUNHO DE 1.989 (atualizados pelo IPC de 9,94% do mês de maio de 1.989), subsídio mensal de NCz\$-355,47 e verba de representação mensal de NCz\$-124,37;
- g) - MÊS DE JULHO DE 1.989 (atualizados pelo IPC de 24,83% do mês de junho de 1.989), subsídio mensal de NCz\$-443,74 e verba de representação mensal de NCz\$-155,25.

Art. 3º - Ficam o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal, autorizados a receber as diferenças de subsídios e verbas de representação, em decorrência dos índices previstos nesta Resolução e aqueles aplicados em virtude do artigo 4º da Resolução nº 90, de 21 de dezembro de 1.988.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nºs 92, de 02/03/89, 94, de 04/05/89, 95, de 01/06/89 e 96, de 05/07/89, esta Resolução entrará em vigor na data de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

.4.

continuação da Resolução nº 100, de 03/08/89

sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 1º de Janeiro de 1.989.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 03 DE AGOSTO DE 1.989.

DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEIDES DA SILVA BORGES

VICE-PRESIDENTE

GERALDO GOMES DE QUEIROZ

SECRETÁRIO